



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quarta-feira • 8 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 2000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDNCQZRFMUU4OEI0QTQ4MT

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01  
CENTRO  
UBAITABA - BA  
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 54  
08/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 13.000,00( Treze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0900000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2450	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.00.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>13.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$13.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>0900000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2125	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>13.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 08 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

---

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49

---